



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ - PARANÁ**  
Instituto Carlos Chagas

## TERMO ADITIVO

### PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO CARLOS CHAGAS (ICC/FIOCRUZ-PR) E A EMPRESA SÉTIMA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.**

A União, por intermédio do(a) Instituto Carlos Chagas (ICC/FIOCRUZ-PR), com sede no(a) Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775, CIC, CEP 81350-010, na cidade de Curitiba/Estado PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.781.055/0065-08, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor, Dr. Bruno Dallagiovanna Muñiz, nomeado(a) pela Portaria nº 1.974, de 1º de agosto de 2017, publicada no DOU de 2 de agosto de 2017, inscrito(a) no CPF nº 055.455.347-33, portador(a) da Carteira de Identidade nº V282170P, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Sétima Serviços de Limpeza Ltda - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.618.334/0001-72, sediado(a) na Rua Padre Agostinho nº 932, Mercês, em Curitiba/Paraná, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Estênio Aparecido Honorato da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6.298.117-2, expedida pela (o) SESP/PR, e CPF nº 023.299.159-69, tendo em vista o que consta no Processo nº 25028.000095/2017-31 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507/2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o 3º Termo Aditivo ao Contrato 10/2018, decorrente do Pregão nº 01/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o acréscimo de 6,81%, referente a contratação de serviços de **Apoio Administrativo e de Apoio Técnico Institucional**, que fundamenta legalmente no dispositivo da lei 8.666/93, art. 65.

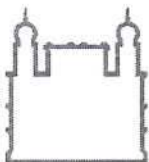
1.2. Este Termo Aditivo vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE/ POSTOS	HORÁRIO/ PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALORES
Apoio Técnico Administrativo e Apoio Técnico Institucional	Nas dependências do ICC - Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775 CIC 81350-010 Curitiba/PR, Brasil	31	08:00-17:00 Segunda a sexta	200 horas semanais por posto	R\$ 2.959.304,90

Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader 3775 - Cidade Industrial / 81350-010 Curitiba, PR  
Tel. / Fax: (041) 3316-3230 / 3316-3267

[www.icc.fiocruz.br](http://www.icc.fiocruz.br)

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 246.608,74 (Duzentos e quarenta e seis mil seiscentos e oito reais e setenta e quatro centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 2.959.304,90 (Dois milhões novecentos e cinquenta e nove mil trezentos e quatro reais e noventa centavos)**.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO E TÉCNICO INSTITUCIONAL							
TABELA VIGENTE							
Grupos (a)	Descrição do Grupo (b)	Perfil (c)	Quant atual (d)	Quant grupo (e)	Salário (f)	Custo Profissional (g)	Custo Estimado (h) = (e) x (g)
1	Apoio Administrativo			25			
1.1	Profissional de Apoio Administrativo I	Receptionista secretária	1				
		Auxiliar de administração	1	4	R\$ 2.076,36	R\$ 4.593,17	R\$ 18.372,67
		Técnico de apoio ao usuário de informática (h)	2				
		Assistente administrativo	3				
1.2	Profissional de Apoio Administrativo II	Técnico em segurança no trabalho	0				
		Oficial de manutenção I	1	6	R\$ 3.373,94	R\$ 6.872,52	R\$ 41.235,09
		Técnico de edificações	1				
		Secretária Acadêmica	1				
1.3	Profissional de Apoio Administrativo III	Analista administrativo I	5	5	R\$ 3.796,82	R\$ 7.635,20	R\$ 38.176,01
1.4	Profissional de Apoio Administrativo IV	Analista de controle de qualidade	1	1	R\$ 4.163,63	R\$ 8.296,76	R\$ 8.296,76
1.5	Profissional de Apoio Administrativo V	Oficial de manutenção II	2	2	R\$ 5.290,10	R\$ 10.328,41	R\$ 20.656,82
1.6	Profissional de Apoio Administrativo VI	Secretária executiva	1	1	R\$ 4.911,85	R\$ 9.646,22	R\$ 9.646,22
1.7	Profissional de Apoio Administrativo VII	Analista administrativo II	1	1	R\$ 5.757,43	R\$ 11.171,26	R\$ 11.171,26
1.8	Profissional de Apoio Administrativo VIII	Analista administrativo III	1	2	R\$ 6.464,48	R\$ 12.446,46	R\$ 24.892,93
		Web designer	1				
1.9	Profissional de Apoio Administrativo IX	Analista administrativo IV	1	1	R\$ 6.668,09	R\$ 12.813,69	R\$ 12.813,69
2	Apoio Técnico			6			
2.1	Profissional de Apoio Técnico Institucional I	Apoio Técnico I	1	1	R\$ 1.830,86	R\$ 4.501,18	R\$ 4.501,18
2.2	Profissional de Apoio Técnico Institucional II	Apoio Técnico II	1	1	R\$ 3.068,22	R\$ 6.659,12	R\$ 6.659,12
2.3	Profissional de Apoio Técnico Institucional III	Apoio Técnico Especializado I	4	4	R\$ 4.154,04	R\$ 8.617,45	R\$ 34.469,81
					<b>29</b>	<b>R\$ 114.058,58</b>	<b>R\$ 230.891,56</b>
VALOR MENSAL ESTIMADO (f) = somatório de (h)							<b>R\$ 230.891,56</b>
VALOR GLOBAL (12 MESES) ESTIMADO (g) = 12 x (f)							<b>R\$ 2.770.688,75</b>

SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO E TÉCNICO INSTITUCIONAL							
NOVA TABELA CONSIDERANDO O 3º TERMO AGITIVO							
Quant nova (a)	Quant grupo (b)	Salário (f)	Custo Profissional (g)	Custo Estimado (h) = (e) x (g)			
	25						
1							
1	4	R\$ 2.076,36	R\$ 4.593,17	R\$ 18.372,67			
2							
2							
0							
1	5	R\$ 3.373,94	R\$ 6.872,52	R\$ 34.362,58			
1							
1							
8	8	R\$ 3.796,82	R\$ 7.635,20	R\$ 61.081,61			
1	1	R\$ 4.163,63	R\$ 8.296,76	R\$ 8.296,76			
2	2	R\$ 5.290,10	R\$ 10.328,41	R\$ 20.656,82			
1	1	R\$ 4.911,85	R\$ 9.646,22	R\$ 9.646,22			
0	0	R\$ 5.757,43	R\$ 11.171,26	-			
1	2	R\$ 6.464,48	R\$ 12.446,46	R\$ 24.892,93			
1							
2	2	R\$ 6.668,09	R\$ 12.813,69	R\$ 25.627,37			
	6						
1	1	R\$ 1.830,86	R\$ 4.501,18	R\$ 4.501,18			
2	2	R\$ 3.068,22	R\$ 6.659,12	R\$ 13.318,24			
3	3	R\$ 4.154,04	R\$ 8.617,45	R\$ 25.852,36			
					<b>31</b>	<b>R\$ 121.899,94</b>	<b>R\$ 246.608,74</b>
VALOR MENSAL ESTIMADO (f) = somatório de (h)							<b>R\$ 246.608,74</b>
VALOR GLOBAL (12 MESES) ESTIMADO (g) = 12 x (f)							<b>R\$ 2.959.304,90</b>

Variação	6,81%
Acrescimo 1 TA	7,79%
Acrescimo total	14,60%

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de **2019**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **25201/254473**Fonte: **6151000000**Programa de Trabalho: **10122211520000033**Elemento de Despesa: **339039-79**PI: **ADMIC-**

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ - PARANÁ**  
Instituto Carlos Chagas

**4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficaram ratificadas as demais disposições contidas no Termo aditivo ora aditado

**5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO**


5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REGULARIDADE DA CONTRATADA**

6.1. A CONTRATADA deve comprovar a inexistência de débito para com as contribuições sociais, através das certidões SICA, CADIN, CNJ, CEIS e TCU às fls. 1071 até 1075.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Curitiba, 01 de julho de 2019.

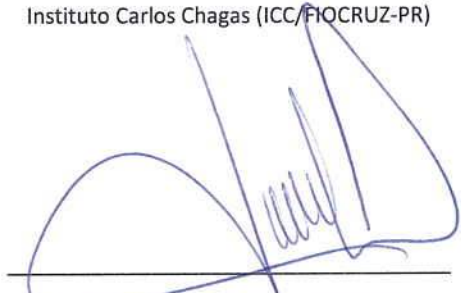
  
Representante legal da CONTRATANTE

**Bruno Dallagiovanna Muñiz**

Diretor

Matr. SIAPE 1555795

Instituto Carlos Chagas (ICC/FIOCRUZ-PR)


  
Representante legal da CONTRATADA

**Renato Caldeira de Souza**  
Diretor em exercício  
Matrícula Siape 1727289  
Instituto Carlos Chagas / Fiocruz PR

TESTEMUNHAS:

1-

2-

  
João Walter Pereira  
CPF: 306773.439-49.

Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader 3775 - Cidade Industrial / 81350-010 Curitiba, PR  
Tel. / Fax: (041) 3316-3230 / 3316-3267

**www.icc.fiocruz.br**